

41A

Lei n.º 23/68. 25-9-68.
 Autoriza a aquisição de carteiras
 para o Ensino Primário Rural,
 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varadouro de
 Espira Fely aprovou, e eu, Prefeito Muni-
 cipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
 adquirir 24 (Vinte e quatro) carteiras, destinadas ao
 Ensino Primário Rural, até o valor de NCM 212,00 (du-
 zentos e dez cruzeiros novos).

Art. 2.º - Para fazer valer a presente lei, o Poder Executivo Mu-
 nicipal poderá anular a necessária dotação orçamentária.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
 rá em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Fely, 25 de
 setembro de 1968.

por 6047 quilib [assinatura]

41B

Lei n.º 24/68. 10-10-68
 (Fixa a Receita e fixa a Despesa
 para o exercício de 1969)

A Câmara Municipal de Espira Fely
 decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
 a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município de Espira Fely, para o
 exercício de 1969, é estimada na importância de
 NCM 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil-
 cruzeiros novos) de acordo com a seguinte discrimi-
 nação em categorias e subcategorias econômicas:

Receitas Correntes

Receita Tributária	47.900,00
Receita Patrimonial	100,00